



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

**DECRETOS MUNICIPAIS****DECRETO Nº 27.594**

Data: 15 de junho de 2026.

Súmula: “Regulamenta a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 754.798,45 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) pertinente a Emendas Impositivas 2026.”

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 2.195, de 23 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), a Lei Municipal nº 2.222 de 11 de junho de 2026 (Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial), e com fulcro no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art 1. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 754.798,45 (setecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

I - Criar:

05. Fundo Municipal de Saúde

05.001.10.301.0005.2060 – Gestão e Execução de Emendas Parlamentares

3.3.71.70.00.00 -Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$754.798,45 Fonte de Recursos: Saúde – 303- Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Art 2. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

I - Redução:

05. Fundo Municipal de Saúde

05.001.10.301.0005.2060 – Gestão e Execução de Emendas Parlamentares

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica.....R\$754.798,45

Fonte de Recursos: Saúde – 303- Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Art 3. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 15 de junho de 2026.

MAURÍCIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.595

Data: 15 de junho de 2026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o ofício nº 68/26 – SMHAF, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Ediane Aparecida Pastuchenko Santo, CPF/MF nº 099.205.929-19, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de junho de 2026, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de junho de 2026

MAURÍCIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.596

Data: 15 de junho de 2026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Vanessa Ferreira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 6082/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Vanessa Ferreira., ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 58981, na Referência 11 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de junho de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.597

Data: 15 de junho de 2026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Virginia da Silva Souza Ribeiro.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 11884/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Virginia da Silva Souza Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 78491, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de junho de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.598

Data: 15 de junho de 2026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Miriã de Souza Sales.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 8273/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Miriã de Souza Sales, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 77551, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de junho de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.599

Data: 15 de junho de 2026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Cleusa de Fatima Dalla Libera.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 12960/26, DECRETA:



Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Cleusa de Fatima Dalla Libera, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 77451, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.600

Data: 15 de junho de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Angelo Aparecido da Silva Neto.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 20650/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Angelo Aparecido da Silva Neto, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 76951, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.601

Data: 15 de junho de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Mauricio Biss Miranda, do cargo de Diretor Executivo – Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o ofício nº 113/26 e protocolado sob nº 21770/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Mauricio Biss Miranda, do cargo de Diretor Executivo – Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de junho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.602

Data: 16 de junho de 2.026

Súmula: Revoga gratificação salarial por encargos especiais por provimento unidade educacional área rural.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o ofício nº 330/26 – SME e protocolado sob nº 21913/26, DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a gratificação salarial por encargos especiais por provimento unidade educacional área rural, concedida pelo Decreto Municipal nº 26.427/25 ao servidor (a) Priscila Torquato Lachowski.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de junho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.603

Data: 16 de junho de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:

Ana Maria Silveira Gonçalves, matrícula funcional nº 20041 - 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.026, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de junho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**PORTARIA Nº 16.212**

Data: 15 de junho de 2.026.

Súmula: Convocação para a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Guaratuba e nomeação da Comissão Organizadora.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o ofício nº 1678/26 SMS, contida no processo administrativo protocolado sob nº 21113/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Guaratuba conforme determinação legal do Decreto nº 27.510/2026. do Prefeito Municipal.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do COMUS e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º A Conferência será realizada no 33 Eventos e Gastronomia, Rua Capitão João Pedro, n.º 195 Centro, Guaratuba no dia 20/06/2026 das 8h às 17h.

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Juliane Gdla

Coordenadora Geral: Janice Marcia Nadal

Coordenadores Adjuntos: Maria Yochimi Shibata

Secretária Executiva: Micheli Cristina Amorim

Relatoria: Larissa Schneider Kramer

Art. 6º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 19/06/2026 na sede da



Secretaria, durante a Conferência dia 20/06/2026 no local da conferência; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde para atender aos delegados.

Relator: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Art. 7º Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2026.

Maurício Lense

Prefeito

PORTARIA Nº 16.213

Data: 15 de junho de 2026.

Súmula: Altera membros da Comissão de Seleção Técnica de Parcerias da Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o ofício nº 311/26 AF/SME, contida no processo administrativo protocolado sob nº 21309/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterados os membros da Comissão de Seleção Técnica de Parcerias da Secretaria Municipal da Educação, passando a ser formada pelos seguintes servidores:

Dirceu do Nascimento

Técnico Administrativo

Matrícula Funcional nº 222201-1

Mara Simoni Nunes da Silva de Moura

Professor Docente

Matrícula funcional nº 22114

Maíra Temóteo Alves

Coordenadora Geral da Educação Fundamental

Matrícula Funcional nº 1992-1

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 15.577/25.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2026.

Maurício Lense

Prefeito

PORTARIA Nº 16.214

Data: 15 de junho de 2026.

Súmula: Altera membros da Comissão de Chamamento Público e Credenciamentos para prestação de serviços da Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o ofício nº 297/26 AF/SME, contida no processo administrativo protocolado sob nº 20330/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterados os membros Comissão de Chamamento Público e Credenciamentos para prestação de serviços da Secretaria Municipal da Educação, passando a ser formada pelos seguintes servidores:

Eulino Silva Souza

Diretor Geral – CC1,

Matrícula Funcional nº 15995-1

Mara Simoni Nunes da Silva de Moura

Professor Docente

Matrícula funcional nº 22114

Adriel Herrero Moreira

Técnico Administrativo

Matrícula Funcional nº 1992-1

Mabel Vieira Cezar

Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental

Matrícula Funcional nº 21779-1

Gisele Luci Nunes Maciel

Diretora do Centro Municipal de Avaliação e Atendimento Educacional-CMAE

Matrícula Funcional nº 5638-1

Maíra Temóteo Alves

Coordenadora Geral da Educação Fundamental

Matrícula Funcional nº 55321-1

Romerito Cássio Mendes Zibetti

Técnico em Informática

Matrícula Funcional nº 5427-1

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 15.377/25.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2026.

Maurício Lense

Prefeito

PORTARIA Nº 16.215

Data: 15 de junho de 2026.

Súmula: Designa Gestor da Parceria para o Termo de Colaboração nº 05/2025, celebrado com a Associação Paulo VI de Guaratuba/PR – CNPJ: 78.179.397/0001-18 e o Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.363/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar Cátia Regina Silvano, CPF: 838.486.659-72, Secretária Municipal de Educação, para a função de Gestor da Parceria Celebrada com a Associação Paulo VI de Guaratuba/PR – CNPJ: 78.179.397/0001-18, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, para custeio das atividades da Entidade voltadas ou vinculadas à serviços da educação - Educação Especial, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2026.

Maurício Lense

Prefeito

PORTARIA Nº 16.216

Data: 15 de junho de 2026.

Súmula: Designa Gestora da Parceria para o Termo de Colaboração nº 004/2025, celebrado com a Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba - APADVIG e de Outras Deficiências- CNPJ: 04.028.565/0001-38 e o Município De Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61



da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.363/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar Cátia Regina Silvano, CPF: 838.486.659-72, Secretária Municipal de Educação, para a função de Gestora da Parceria Celebrada com a Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba - APADVG e de Outras Deficiências, CNPJ: 04.028.565/0001-38, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, para custeio das atividades da entidade voltadas ou vinculadas à serviços da educação.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2.026.

Maurício Lense

Prefeito

PORTARIA Nº 16.217

Data: 15 de junho de 2.026.

Súmula: Designa Gestora da Parceria para o Termo de Colaboração nº 06/2025, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba - APAE e o Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.363/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar Cátia Regina Silvano, CPF: 838.486.659-72, Secretária Municipal de Educação, para a função de Gestora da Parceria Celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.294.358/0001-03, e o Município de Guaratuba, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, para custeio das atividades da Entidade voltadas ou vinculadas à serviços da educação, Educação Especial, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2.026.

Maurício Lense

Prefeito

PORTARIA Nº 16.218

Data: 15 de junho de 2.026.

Súmula: Recompõe a Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 0325/26 SME, protocolado sob nº 21504/26, RESOLVE:

Art. 1º Recompõe a Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, passando a ser constituída pelos seguintes servidores:

Representantes da Secretaria Municipal da Administração:

Matrícula	Nome	Cargo	OBS.
6551-1	Cristiane da Silva Pitanga	Técnico Administrativo	Titular
5598-1	Herbert Begalke Junior	Técnico Administrativo	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Matrícula	Nome	Cargo	OBS.
1991-1	Ademir Batista Caetano Junior	Técnico Administrativo	Titular
1992-1	Adriel Herrero Moreira	Técnico Administrativo	Suplente
21326-1	Dirlene do Rocio Cunha	Professor Docente	Titular - Secretária
21968-1	Noélia Lima D'Eça Sobrinha	Professor Docente	Suplente
22499-1	Fernanda Maschio Salvador Siqueira	Professor Docente	Titular - Presidente
21731-1	Fernanda Maria Luciano Silva	Professor Docente	Suplente
21330-1	Fabiana Dal'Lin	Professor Docente	Titular - Vice Presidente
22507-1	Maria Aparecida Veiga	Professor Suporte Pedagógico	Suplente

Representantes das Escolas Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	OBS.
22264-1	Queila Patricia Cabral Pedroso	Professor Docente	Titular
21963-1	Juliane Alves da Silva Moura	Professor Docente	Suplente
21695-1	Daniela Cristine Basso Corrêa	Professor Docente	Titular
21248-1	Rosângela Maria Simão Valezi	Professor Docente	Suplente

Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Matrícula	Nome	Cargo	OBS.
22012-1	Silmara Cristine Temóteo Travassos	Professor Docente	Titular
4998-1	Priscila dos Santos Zirbell	Professor Suporte Pedagógico	Suplente
22150-1	Indianara Leandro Steffen	Professor Docente	Titular
21622-1	Solange Alves dos Santos	Professor Docente	Suplente

Representantes da Procuradoria Geral:

Matrícula	Nome	Cargo	OBS.
5937-1	Carla Vieira Schuster Pinto	Procurador	Titular
16188-1	Lueni Vanessa Vacelkoski	Chefe de Assessoria Técnica	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.026, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 15.998/26.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2026.
Maurício Lense
Prefeito

PORTARIA Nº 16.219

Data: 15 de junho de 2026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Edson Luiz Sidor. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 20823/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de junho de 2026 a 14 de setembro de 2026, ao servidor (a) Edson Luiz Sidor, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 14851, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 03/agosto/2013 a 02/agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.220

Data: 15 de junho de 2026.

Súmula: Revoga a designação de servidor para ministrar aula extraordinária.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 319/2026 – SME e protocolado sob nº 21805/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação de servidor para ministrar aula extraordinária conforme segue:

Silmara Marília dos Anjos da Silva, matrícula funcional nº 154931

EM Prof.ª Juraci Luiza Pereira Corrêa - efeitos 31/05/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.221

Data: 15 de junho de 2026.

Súmula: Interrompe a Licença sem Vencimentos concedida pela Portaria Municipal nº 16.064/26.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 327/26 – SME e processo protocolado sob nº 20356/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a Licença sem Vencimentos, concedida pela Portaria Municipal nº 16.064/26 ao servidor (a) Silvia Maria Andreatta Biss Maciel, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 54921.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.222

Data: 16 de junho de 2026.

Súmula: Altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Subprefeitura Regional do Coroados, conforme disposição do Decreto 25.356/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e ao Ofício 115/26, protocolado sob nº 21908/26, altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Subprefeitura Regional do Coroados, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Subprefeitura Regional do Coroados, conforme segue:

Subprefeitura Regional do Coroados:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Sabrina Schmidt – Matrícula funcional nº 160941.

Fiscal de Contrato – Vilmar Antônio – Matrícula funcional nº 163671.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de junho de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.223

Data: 16 de junho de 2026.

Súmula: Altera membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, relacionadas à Assistência à Saúde IRAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o ofício nº 1700/26 – SMS, contida no processo administrativo protocolado sob nº 21929/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterados os membros da comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, que tem por finalidade planejar, implementar, monitorar e avaliar ações voltadas à prevenção e ao controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde IRAS, conforme segue:

Coordenadora da CCIH

Alessandra Aparecida Mascarenhas – Enfermeira;

Médico Intensivista

Dr. Marco Artur Reinhold, matrícula funcional nº 35921;

Enfermeira

Danieli Christiane Moreira, matrícula funcional nº 62201;

Técnica de Enfermagem.

Aline Cristiane de Lima Cainelli, matrícula funcional nº 56321.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de junho de 2026.

Maurício Lense

Prefeito

PORTARIA Nº 16.224

Data: 16 de junho de 2026.

Súmula: Altera os membros do Núcleo de Segurança do Paciente (NPS) no âmbito da Secretária da Saúde, Hospital Municipal, UBS, Pronto Atendimento, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Caps, Centro de Especialidades Nereidas e Farmácia.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a exigência RDC nº 36/2013 da Anvisa, ainda, tendo em vista Ofício nº 1474/26 SMS protocolado sob nº 21937/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os membros do Núcleo de Segurança do Paciente (NPS) no âmbito da Secretária da Saúde, Hospital Municipal, UBS, Pronto Atendimento, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Caps, Centro de Especialidades Nereidas e Farmácia, os seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Saúde

Claudia Leite Cordeiro

Janice Marcia dos Santos Nadal

Odontologia

Itamar dos Santos



Thais de Almeida Lanzoni
Hospital Municipal de Guaratuba
Aline Cristiane de Lima Cainelli
Vani Terezinha Schon
Pronto Socorro Municipal de Guaratuba
Claudia Regina Correia
Adriana Nunes da Silva
Departamento da Atenção Primária à Saúde
Bruna Yamaguchi
Micheli Cristina Souza de Amorim
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
Anna Claudia Aimone de Oliveira Guides
Maria Eliane da Silva
Centro de Especialidades Eliane Nereidas
Ariane Faria da Silva
Mariana Zamuner Trindade Menegazzo
Departamento Farmacêutico
Edilene Vieira Pereira
Caroline Patricia Wegner de Carvalho Cordeiro
Vigilância Sanitária, Saúde do Trabalho e Vigilância Ambiental
Leonardo Quintino
Marjori Casas
Vigilância Epidemiológica
Fernando da Rosa Cardoso
Regina Campos Lima Sartori
Samu
Odivanil Fernandes dos Santos
Fisioterapia
Luciane Correa Clarinda
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a portaria 15.561/25.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de junho de 2026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:
https://www.consorcio-paranasasaude.com.br/?page_id=16519

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação

Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados

Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete
Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer
Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal
Luciana Ribeiro dos Santos – Ouvidor Geral
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Osmar Daga – Secretário da Administração
Rui Sergio Jacobovski – Secretário das Finanças e do Planejamento
Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente
Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br